



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 269/87

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais e es especial ao disposto na Lei-
Municipal nº 226/87, de 19/12/87,

DECRETA:

ART. 1º-Fica aberto na contabilidade Municip-
pal, um crédito adicional suplementar no valor de cz\$-800.000,00 (Oit-
ocentos mil cruzados), destinado à reforçar a dotação orçamentária-
abaixo especificada:

0700-DEPTO DE SERV.URB.; OBRAS E VIAÇÃO

0711-AMUSEP*

3.2.1.1-Transferencias operacionais 800.000,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do -
credito de que trata o artigo anterior, fica cancelado da seguinte -
dotação:

0700-DEPTO DE SERV.URB., OBRAS E VIAÇÃO

0711-AMUSEP

4.3.1.1*Auxílio p/ despesas de capital 800.000,00

ART. 3º-Fica ainda, suplementada dotações -
constantes do orçamento próprio da Autarquia Municipal de Serviços -
públicos, como segue:

<u>UN.ORÇ./ELEMENTO</u>	<u>D I S C R I M I N A Ç Ã O</u>	<u>V A L O R</u>
2.1/3.1.1.1	Pessoal civil	40.000,00
2.1/3.1.1.3	Obrigações patronais	10.000,00
2.1/3.1.2.0	Material de consumo	30.000,00
2.2/3.1.1.1	Pessoal civil	2.000,00
2.2/3.1.2.0	Material de consumo	5.500,00
2.4/3.1.1.1	Pessoal civil	86.500,00
2.4/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	35.000,00
2.6/3.1.2.0	Material de consumo	110.000,00
2.6/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	20.000,00
2.9/3.1.1.1	Pessoal civil	231.000,00
2.9/3.1.2.0	Material de consumo	230.000,00
	TOTAL	800.000,00

ART. 4º-Para cobertura do crédito acima, fi-
ca cancelado das dotações abaixo:

2.4/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	50.000,00
2.5/4.1.1.0	Obras e instalações	50.000,00
2.5/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	50.000,00
2.6/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	100.000,00
2.9/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	550.000,00
	T O T A L	800.000,00

ART. 5º-Este decreto entra em vigor nesta da-
ta, revogadas as disposições em contrario.



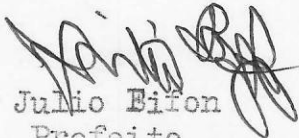
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

fls 02

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, 24
de Dezembro de 1.987.


Julio Eifon
Prefeito

